



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5711/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 48 (quarenta e oito) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para fabricação de mesas e bancos em madeira para refeitório, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$11.155,84 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), tendo como vencedora a empresa O ALVES COSTA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.141.589/0001-38, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de referência (fls. 03-06); Justificativa (fls. 07); Orçamentos (fls. 08-10); Justificativa do Preço (fls. 11); Mapa de Cotação de Preços (fls. 12-14); Declaração de previsão orçamentária (fls. 15); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 16); Razão da escolha do fornecedor (fls. 17); Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação (fl. 18); Declaração de que não realizou ou pretende realizar outras contratações com objeto similar no exercício financeiro (fls. 19); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 20-21); Autorização à Comissão Permanente de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 22); Documentos de habilitação (fls. 23-33); Minuta de Contrato (fls. 34-38); Parecer Jurídico (fls. 40-47); Minuta de decreto (fls. 48).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa O ALVES COSTA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.141.589/0001-38, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 21 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo

Controladora Geral do
Município Port.133/2021